



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 010/2023 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 024 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO COM ATRIBUIÇÃO DE LEVANTAMENTO E CONFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO DE CADA UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1221, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 75 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-23PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APARELHAMENTO (MÉDICO HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, POLIMEG E 1º CENTRO DE SAÚDE DEPUTADO GERCINO COELHO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 1915, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

OUTROS AVISOS

- EXTRATO DE 2º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - CONTRATO Nº 088-21IN-PMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-21IN-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 033-23DP-FMAS
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091-23DP-PMG - TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

PORTARIA Nº 023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**“Tornar sem efeito a Portaria nº 010/2023 e estabelece
outras providências”.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 010 de 13 de Fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2023 (Edição nº 2833, página 05).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de Novembro de 2023.**


CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1166 de 18 de novembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

PORTARIA Nº 024 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Designa servidores para comissão com atribuição de levantamento e conferência do patrimônio de cada unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e estabelece outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e visando a viabilização do funcionamento adequado das unidades administrativas por essa Secretaria no que diz respeito ao controle do Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do levantamento geral dos bens móveis que terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, consoante ao art. 96, Lei nº 4.320/64 e;

CONSIDERANDO o município manter o inventário do seu patrimônio atualizado anualmente, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1060/05, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para fazerem parte da Comissão que terá como atribuição, realizar levantamento e conferência do patrimônio de cada unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação dos bens patrimoniais disponibilizada pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi:

GABRIELA RIBEIRO SANTANA- Presidente

ANA LUIZA TEIXEIRA SANTOS LIMA- Membro

DANILO FIGUEIREDO SANTOS- Membro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

Art. 2º O trabalho da referida Comissão deverá ser concluído no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta portaria, com encaminhamento dos relatórios de cada unidade ao Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de
Novembro de 2023.**

Carla Maria Santos Gomes
CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1166 de 18 de novembro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1221, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **VILENA CARDOSO GONDIM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** licença-prêmio pelo período de **02/01/2024 à 31/01/2024**, referente ao quinquênio de **2016 a 2021**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 22/11/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0014692** e o código CRC **A0F6F1A1**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone (77) 3452-4661

LEIA-SE

PORTARIA Nº 75 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

Considerando o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

Considerando que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo, a Licença-prêmio para fruição pelo período de 3 (três meses):

Nome	Cargo	Início	Término	Quinquênio
Cleonice Pereira dos Santos Lopes	Assistente Administrativo I	22.11.2023	22.02.2024	10.06.2016 a 10.06.2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 22 de novembro de 2023.

Lajucy Rodrigues Donato
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 1681 de 17 de novembro de 2023



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-23PE-FMS. O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 1599 de 13 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-23PE-FMS** em **07/12/2023 às 08:00h** (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APARELHAMENTO (MÉDICO HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, POLIMEG E 1º CENTRO DE SAÚDE DEPUTADO GERCINO COELHO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 1915, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **1028517** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. Mauricio Gomes Costa - 23/11/2023 - Pregoeiro Oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4312

2º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR.

2º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ADVINDAS DA UNIÃO DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INSTITUÍDO PELA LEI 14.434/2022.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNSAÚDE — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo SR. EDMILSON NASCIMENTO, RG: 10038265-71, CPF: 008.578.605-50, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **HOSPITAL DO RIM DE GUANAMBI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.428.367/0001-85, situada à Rua Rogaciano Francisco de Moraes, nº 300, Bairro: São Francisco, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, através de seu representante legal, Sr. Marcelo Freire Ruas, inscrito no RG nº MG10907001 e CPF nº 013.449.616-73, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente termo de transferência tem por objeto o repasse de recursos da Assistência Financeira Complementar advindos da União, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022 e pela Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de Setembro de 2023, referentes as competências maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 conforme repasse da União.

CLAÚSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS

2.1. Os valores serão repassados à entidade beneficiada conforme distribuição aprovada no INVESTSUS.

2.2. O valor a ser repassado de Assistência Financeira Complementar a Conveniente, no mês de outubro é de R\$ 40.060,10 (quarenta mil sessenta reais e dez centavos).

2.2.1. Considerando a necessidade de lançamento em sistema, a estimativa média de recebimento e repasse desses valores de OUTUBRO a DEZEMBRO, incluindo a gratificação natalina, perfaz o total de R\$ 160.240,40 (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).

2.3. Os valores supracitados, refere-se a uma estimativa, uma vez que o repasse será realizado mês a mês, de acordo com os novos depósitos realizados pelo Ministério da Saúde.

2.4. O pagamento dos profissionais deve ser realizado conforme planilha enviada e validada pelo Ministério da Saúde através do Sistema INVESTSUS, disponibilizada mensalmente pela Secretaria de Saúde as entidades beneficiadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4312

2.5. O HOSPITAL DO RIM DE GUANAMBI será responsável pela distribuição dos valores entre seus profissionais de enfermagem;

2.6. Os valores repassados possuem natureza de auxílio financeiro, não subsistindo, portanto, nenhum tipo de natureza fiscal a cargo do Município de Guanambi-BA.

CLAÚSULA TERCEIRA- DO INSTRUMENTO DE REPASSE

A transferência dessa Assistência Financeira não incorpora o Instrumento de Contrato vigente, nem se caracteriza como aditivo de valor, pois não incidem encargos tributários e nem há necessidade de emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços pelo Conveniente, pois se trata apenas de um recurso de Assistência Complementar repassado pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta dos recursos da seguinte dotação:

UNIDADE: 07.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AÇÃO 4.084 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO EC 127-2022 - ENFERMAGEM.

FONTE DE RECURSO: 1605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos a que se destina esses recursos, conforme preconiza a PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023:

Art. 1120-F. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

§ 1º As entidades públicas e privadas que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Portaria deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 2º Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde ou qualquer órgão da União não afasta ações de responsabilização, tampouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos gestores envolvidos nos processos de que trata esta Portaria.

Assim, após os repasses aos beneficiados, a conveniente deverá enviar o relatório com os comprovantes de pagamentos a concedente até o 10º dia da transferência efetuada. Caso haja saldo remanescente, o mesmo deve ser informado e mantido em conta bancária para posterior “acerto de contas” do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA- DO AMPARO LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

O presente instrumento consiste no repasse a Assistência Financeira Complementar às Entidades Privadas Com e Sem Fins Lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS e que atendem mais de 60% SUS conforme a seguinte legislação:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 124 de 14 DE JULHO DE 2022, bem como a LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

PORTARIA GM/MS Nº 1.446, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. Altera a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e respectivo Anexo, para inclusão do Anexo I e Anexo II, que dispõem sobre os valores a serem repassados referentes à parcela do mês de setembro de 2023 e dá outras providências.

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

LEI MUNICIPAL Nº 1.590 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, autorizou o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, tanto para os servidores municipais, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, nas presenças das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Guanambi-BA, 22 de novembro de 2023

SR. EDMILSON NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Saúde
 Dec. nº 1682 de 17 de novembro de 2023
CONTRATANTE

HOSPITAL DO RIM DE GUANAMBI LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091-23DP-PMG
CONTRATO Nº 033-23DP-FMAS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PROCEDER A REVISÃO PERIODICA DO VEICULO CHEV/ONIX 1.0 PLACA RPB 7159, CHASSI 9BGEB48H0NG205404”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social. ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 3.134,25 (Três mil cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	23 de novembro de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	CARLA MARIA SANTOS GOMES - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.177.030/0006-02





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091-23DP-PMG

A Secretaria de Assistência Social do Município de Guanambi, sra. **CARLA MARIA SANTOS GOMES**, por força do Decreto nº 900 de 27 de maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PROCEDER A REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO CHEV/ONIX 1.0 PLACA RPB 7159, CHASSI 9BGBE48H0NG205404”**, perante a empresa **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.177.030/0006-02**, situada à Av. Humberto Alencar Castelo Branco, nº42, Centro de Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 3.134,25 (Três mil cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

Guanambi-Bahia, 23 de novembro de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D83E-5C5E-8799-F004-6D26> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D83E-5C5E-8799-F004-6D26



Hash do Documento

93d4cb1e9c8a11a56676122fd062007db3c0903687035fe7defd459b81919ae4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/11/2023 17:30 UTC-03:00